

Ano 2015, Edição n.º 3132 - Crato (CE), Quarta-feira 28 de Janeiro de 2015.



ESTADO DO CEARÁ  
 Poder Executivo  
 MUNICÍPIO DE CRATO  
**Diário Oficial**

Ano 2015, Edição n.º 3132 - Crato (CE), Quarta-feira 28 de Janeiro de 2015.

**OFÍCIO**

OFÍCIO Nº 031/2015 – Finanças/Tesouraria

Crato, 27 de Janeiro de 2015.

Ilmo Senhor

Mairton Antonio Garcia Neves

M.D. Gerente Geral Caixa Econômica Federal (CEF).

Crato/Ce

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo abertura de 08 (oito) contas correntes, com as seguintes nomenclaturas: PAB-NASF, PAB-SAD, PAB-PMAQ, PAB-SAÚDE BUCAL (PAB SB), PAB-SAÚDE DA FAMÍLIA (PAB SFAM), PAB-ACS, MAC-CEO MUNICIPAL (MAC CEO MUN), MAC-SAÚDE MENTAL E PRESTADORES (MAC SMPREST) junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 11.737.471/0001-01 vinculada a Prefeitura Municipal do Crato.

Da mesma forma, dou poderes aos senhores ANTONIO LUCIMILTON DE SOUZA MACÊDO CPF 822.917.053-34, JOÃO BOSCO PEREIRA TORRES CPF 462.271.483-34, e EDIO OLIVEIRA NUNES CPF 988.901.315-00. Para assinarem em conjunto (no máximo duas assinaturas), podendo para tanto emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por no RPG, consultar contas/ aplic. Programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ aasp, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito.

Na oportunidade renovamos os mais elevados protestos de alta estima e consideração

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 0501031/2015 – SEAD

CRATO/CE, 05 DE JANEIRO DE 2015

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS, portador (a) de CPF 400.608.103-00, para exercer o cargo de COORDENADORA ESCOLAR, lotado (a) na EEIEF CAIC e CONCORRER FUNÇÃO GRATIFICADA - FG 02, por exercer funções referentes ao cargo, este de origem comissionado, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 05 de janeiro de 2015.

Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 0501032/2015 – SEAD

CRATO/CE, 05 DE JANEIRO DE 2015

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA RAILDA LEANDRO DE SOUSA, portador (a) de CPF 212.149.723-19, para exercer o cargo de COORDENADORA ESCOLAR, lotado (a) na EEIEF ADERSON DA FRANCA ALENCAR e CONCERDER FUNÇÃO GRATIFICADA - FG 02, por exercer funções referentes ao cargo, este de origem comissionado, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013.  
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 05 de janeiro de 2015.

\_\_\_\_\_  
Cristiano Meira Leitão  
Chefe de Gabinete

## PORTARIA

PORTARIA N° 0501033/2015 – SEAD  
CRATO/CE, 05 DE JANEIRO DE 2015

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal N° 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MYLENA DA SILVA MOREIRA CRUZ, portador (a) de CPF 003.046.003-42, para exercer o cargo de ASSESSOR (A) PEDAGÓGICO e CONCERDER FUNÇÃO GRATIFICADA - FG 07, por exercer funções referentes ao cargo, este de origem comissionado, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 05 de janeiro de 2015.

\_\_\_\_\_  
Cristiano Meira Leitão  
Chefe de Gabinete

## PORTARIA

PORTARIA N° 0601123/2015 – SEAD  
CRATO/CE, 06 DE JANEIRO DE 2015

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal N° 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ HILTON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, portador (a) de CPF 589.111.463-15, para exercer o cargo de COORDENADORA ESCOLAR, lotado (a) na EEIEF CAIC e CONCERDER FUNÇÃO GRATIFICADA - FG 02, por exercer funções referentes ao cargo, este de origem comissionado, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 06 de janeiro de 2015.

\_\_\_\_\_  
Cristiano Meira Leitão  
Chefe de Gabinete

## PORTARIA

PORTARIA N° 1401001/2015 – SEAD  
CRATO/CE, 14 DE JANEIRO DE 2015

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal N° 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA - FG 02 a JUCICLEIDE CORREIRA DA SILVA portador (a) de CPF 670.190.303-78, SERVIDORA EFETIVA, por estar exercendo, além de suas atribuições, outras de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criada pela Lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 14 de janeiro de 2015.

\_\_\_\_\_  
Cristiano Meira Leitão  
Chefe de Gabinete

## PORTARIA

PORTARIA N° 0501030/2015 – SEAD  
CRATO/CE, 05 DE JANEIRO DE 2015

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal N° 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE 100% a FRANCISCO ALMERO DE AQUINO, portador (a) de CPF 223.023.283-53, nomeado no cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, simbologia CDS 03, por estar exercendo, além de suas atribuições, outras de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 05 de janeiro de 2015.

\_\_\_\_\_  
Cristiano Meira Leitão  
Chefe de Gabinete

## PORTARIA

PORTARIA N° 0501033/2015 – SEAD

CRATO/CE, 05 DE JANEIRO DE 2015

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, "a" e "e" e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR ALFREDO OLIVEIRA SOBREIRA, portador (a) de CPF 004.815.363-02, no cargo de DIRETOR DE GESTÃO ENERGÉTICA, simbologia CDS 03, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013, alterada pela Lei 2.900, de 01 de agosto de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 05 de janeiro de 2015.

\_\_\_\_\_  
Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete

## PORTARIA

PORTARIA Nº 0501035/2015 – SEAD

CRATO/CE, 05 DE JANEIRO DE 2015

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, "a" e "e" e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR ADELÂNIA CANUTO DE SOUZA, portador (a) de CPF 170.031.994-91, no cargo de TÉCNICO PEDAGÓGICO, simbologia CDA 02, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, cargo este criado pela Lei 2.852, de 09 de maio de 2013, alterado pela Lei 3.076/2014, de 23 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 05 de janeiro de 2015.

\_\_\_\_\_  
Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete

## PORTARIA

PORTARIA Nº 0501036/2015 – SEAD

CRATO/CE, 05 DE JANEIRO DE 2015

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, "a" e "e" e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE 100% a ADELÂNIA CANUTO DE SOUZA, portador (a) de CPF 170.031.994-91, nomeado no cargo de TÉCNICO PEDAGÓGICO, simbologia CDA 02, por estar exercendo, além de suas atribuições, outras de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 05 de janeiro de 2015.

\_\_\_\_\_  
Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete

## PORTARIA

PORTARIA Nº 0601051/2015 – SEAD

CRATO/CE, 06 DE JANEIRO DE 2015

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, "a" e "e" e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR NINIVE BARRETO OLIVEIRA XENOFONTE, portador (a) de CPF 007.915.893-58, no cargo de COORDENADOR (A) ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS, simbologia CDS 04, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013, alterada pela Lei nº 3.076, de 23 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 06 de janeiro de 2015.

\_\_\_\_\_  
Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete

## PORTARIA

PORTARIA Nº 0601086/2015 – SEAD Republicado por Incorreção

CRATO/CE, 06 DE JANEIRO DE 2015

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, "a" e "e" e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR JORGE WASHINGTON MARTINS DE OLIVEIRA ESMERALDO, portador (a) de CPF 001.555.493-75, no cargo de COORDENADOR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, simbologia CDA 01, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013, alterada pela Lei nº 3.076, de 23 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 06 de janeiro de 2015.

\_\_\_\_\_  
Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete

## PORTARIA

PORTARIA Nº 0601110/2015 – SEAD  
CRATO/CE, 06 DE JANEIRO DE 2015

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR ANA MARIA ALVES GUEDES, portador (a) de CPF 214.893.513-53, no cargo de GERENTE DE CÉLULA DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA, simbologia CDA 02, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013, alterada pela Lei nº 3.076, de 23 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 06 de janeiro de 2015.

---

Cristiano Meira Leitão  
Chefe de Gabinete

## PORTARIA

PORTARIA Nº 0601113/2015 – SEAD Republicado por Incorreção  
CRATO/CE, 06 DE JANEIRO DE 2015

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR NIRRELE GRACIANO DE JESUS, portador (a) de CPF 046.891.903-13, no cargo de GERENTE DE CÉLULA EXTRA-SUS, simbologia CDA 02, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013, alterada pela Lei nº 3.076, de 23 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 06 de janeiro de 2015.

---

Cristiano Meira Leitão  
Chefe de Gabinete

## PORTARIA

PORTARIA Nº 0601124/2015 – SEAD  
CRATO/CE, 06 DE JANEIRO DE 2015

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR NEDELSON LOPES DE MORAES, portador (a) de CPF 105.072.304-00, no cargo de ASSESSOR TÉCNICO, simbologia CDS 03, parte integrante da OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 06 de janeiro de 2014.

---

Cristiano Meira Leitão  
Chefe de Gabinete

## PORTARIA

PORTARIA Nº 0601125/2015 – SEAD  
CRATO/CE, 06 DE JANEIRO DE 2015

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE 100% a CÍCERO JOSÉ DE OLIVEIRA, portador (a) de CPF 630.685.913-68, nomeado no cargo de COORDENADOR ESPECIAL DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, simbologia CDS 04, por estar exercendo, além de suas atribuições, outras de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 06 de janeiro de 2015.

---

Cristiano Meira Leitão  
Chefe de Gabinete

## PORTARIA

PORTARIA Nº 1201003/2015 – SEAD / Republicado Por Incorreção  
CRATO/CE, 12 DE JANEIRO DE 2015

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ALINE MARIA ALENCAR DA FRANCA, portador (a) de CPF 416.193.583-87, para exercer o cargo de ASSESSOR (A) TÉCNICA e CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA - FG 07, por exercer funções referentes ao cargo, este de origem comissionado, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013, alterada pela Lei nº 3.076, de 23 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 12 de janeiro de 2015.

Cristiano Meira Leitão  
Chefe de Gabinete

## PORTARIA

PORTARIA Nº 1901004/2015– SEAD  
CRATO/CE, 19 DE JANEIRO DE 2015

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR PAMELLA STEFANNE DUARTE DA FRANCA ALENCAR, portador (a) de CPF 026.197.773-30, do cargo de ASSISTENTE EXECUTIVO II, simbologia CDA 02 e REVOGAR a GRATIFICAÇÃO DE 100% concedida ao mesmo (a) através da portaria de nº 0302060, de 03 de fevereiro de 2014, pela SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, criada pela lei 2.884, de 19 de junho de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 19 de janeiro de 2015.

\_\_\_\_\_  
Cristiano Meira Leitão  
Chefe de Gabinete

## PORTARIA

PORTARIA Nº 2001003/2015– SEAD  
CRATO/CE, 20 DE JANEIRO DE 2015

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR PAMELLA STEFANNE DUARTE DA FRANCA ALENCAR, portador (a) de CPF 026.197.773-30, no cargo de COORDENADOR ESPECIAL DE ALMOXARIFADO, simbologia CDS 04, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 20 de janeiro de 2015.

\_\_\_\_\_  
Cristiano Meira Leitão  
Chefe de Gabinete

## PORTARIA

PORTARIA Nº 2001004/2015 – SEAD  
CRATO/CE, 20 DE JANEIRO DE 2015

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR LAUDEMIRO BATISTA MACÊDO NETO, portador (a) de CPF 048.324.893-21, do cargo de GERENTE DA CÉLULA DE ARRECADAÇÃO, CDA 02 e REVOGAR a GRATIFICAÇÃO DE 100% concedida ao mesmo (a) através da portaria de nº 0302069, de 03 de fevereiro, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, conforme Lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 20 de janeiro de 2015.

\_\_\_\_\_  
Cristiano Meira Leitão  
Chefe de Gabinete

## PORTARIA

PORTARIA Nº 2101001/2015 – SEAD  
CRATO/CE, 21 DE JANEIRO DE 2015

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR, Á PEDIDO, LORENA CHAGAS LEMOS PINHO, portador (a) de CPF 997.928.343-20, do cargo de COORDENADOR DE POLÍTICAS DO LIVRO E DA LEITURA, simbologia CDA 01, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, criada pela Lei 2.852, de 09 de abril de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 21 de janeiro de 2015.

\_\_\_\_\_  
Cristiano Meira Leitão  
Chefe de Gabinete

## PORTARIA

PORTARIA Nº 2201001/2015 – SEAD  
CRATO/CE, 22 DE JANEIRO DE 2015

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR PAULO JOSÉ MARTINS FERREIRA, portador (a) de CPF 308.240.103-10, do cargo de GERENTE DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO, simbologia CDA 02, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 22 de janeiro de 2015

Cristiano Meira Leitão  
Chefe de Gabinete

## TERMO DE ACORDO

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00011/2015)

Complemento:

Endereço: LARGO JULIO SARAIVA

CNPJ: 07.587.975/0001-07

CEP: 63110-020

Cargo: Prefeito

Representante legal:

232.866.013-49

RONALDO SAMPAIO GOMES DE MATTOS

Ente Federativo/UF:

CPF:

Crato/CE

Bairro: CENTRO

DEVEDOR

Telefone: (088) 3521-9600 Fax:

E-mail: gabprefeito@crato.ce.gov.br

E-mail: gabprefeito@crato.ce.gov.br Data início da gestão: 01/01/2013

Complemento: Presidente

Endereço: RUA NELSON ALENCAR 444

CNPJ: 12.903.772/0001-12

CEP: 63100-000

Cargo: Diretor

Representante legal:

922.189.384-72

Antonio de Padua Amador Albuquerque

CPF:

Bairro:

Unidade Gestora:

CENTRO

PREVI-CRATO - Fundo de Previdência Social dos Servidores de Crato

CREDOR

Telefone: (088) 3523-3425 Fax:

E-mail: previcrato@gmail.com

E-mail: previcrato@gmail.com Data início da gestão: 01/02/2014

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° Lei Municipal 3075/2014, de 23/12/2014 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O PREVI-CRATO - Fundo de Previdência Social dos Servidores de Crato é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Crato da quantia de R\$ 265.683,61 (duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos), correspondentes aos valores de Utilização indevida de recursos devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 12/2012 a 12/2012, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Crato confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida. O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 265.683,61 (duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos), será pago em 23 (vinte e três) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 11.551,46 (onze mil e quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 11.551,46 (onze mil e quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), vencerá em 30/01/2015 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei n° Lei 3075/2014, Art 2°.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Página 1

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00011/2015)**

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

**Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM**

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

- a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
- b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

**Cláusula Quinta - DA RESCISÃO**

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
- d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

**Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE**

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretroatável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

**Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE**

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cláusula Oitava - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Crato - CE / 06/01/2015

Prefeitura Municipal de Crato

RONALDO SAMPAIO GOMES DE MATTOS

PREVI-CRATO - Fundo de Previdência Social dos Servidores de Crato

Antonio de Padua Amador Albuquerque

Testemunhas:

Adamo Felipe Lopes Ferreira

Coord Benefícios PreviCrato

CPF: 030.398.323-01

RG: 323893

Lorena Nogueira Nunes Siqueira

Assessora Especial PreviCrato

CPF: 922.165.953-49

RG: 3595612